



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003 / 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4378/2022, de 03 de janeiro de 2022, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 364/2022, de 10 de janeiro de 2022, que “Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona”, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL **MOTORISTA, AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Art. 37, IX, da Constituição Federal

Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;

Decreto nº 364/2022, de 10 de janeiro de 2022.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Comissão Municipal de Seleção

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário para eventuais contratações de **MOTORISTA, AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

2.3 Todos os candidatos serão classificados em **lista geral, portadores de deficiência e negro**, em ordem decrescente, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **3% (três por cento)** destinado ao preenchimento por pessoas com deficiência.

2.4.1 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, se é deficiente.

2.4.2 O candidato deficiente deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição, laudo médico para Pessoa com Deficiência – PCD, atualizado em até seis meses anterior à publicação deste Edital, emitido por Médico do Trabalho atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa causadas pela deficiência

2.4.3 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.4 No ato da contratação, o candidato deficiente poderá ser submetido a avaliação pela Perícia Médica para emissão de laudo pericial fundamentado, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização ou não do candidato como deficiente, bem como sobre a compatibilidade da



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

deficiência alegada com o exercício das atribuições da função a qual concorre.

2.4.5 Caso o Laudo Pericial descrito no subitem anterior ateste a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e terá anulado o seu ato de contratação.

2.5 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** destinado ao preenchimento por negros.

2.5.1 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, **se é negro**.

2.5.2 O candidato negro deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO, dizendo-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6 Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I	Quadro demonstrativo de cargo, jornada, vencimento e requisitos;
Anexo II	Calendário
Anexo III	Formulário de recurso
Anexo IV	Formulário de inscrição
Anexo V	Formulário de Auto Declaração

3 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O chamento público para as contratações ocorrerão no sítio www.rodeiro.mg.gov.br no aba Editais, Processo Seletivos/Concurso, dentro do processo em epígrafe, e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, não sendo permitida a participação de candidatos classificados não atenderem a convocação no prazo de 24 (horas), seguindo a ordem de classificação e precluindo o direito do candidato em detrimento dos demais.

3.2 Caso haja vagas remanescentes, o processo de contratação seguirá no item 3.1.

3.2.1 Além do processo de contratação de que trata o item 3.1, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contratação temporária a serem preenchidas observará a ordem de classificação.

3.3 O Processo de contratação de que trata o item 3.1 deste edital será realizado pelo Departamento de Pessoal, observada a necessidade de vagas requisitadas e autorizadas pelas autoridades competentes, devendo o candidato convocado comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG. Os contratos serão feitos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por esse Edital. Por tratar-se de ato personalíssimo, no ato de designação, não haverá qualquer possibilidade de representação por qualquer tipo de instrumento de mandato.

3.3.1 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão participar no dia da contratação, impreterivelmente, com 10 minutos (dez minutos) de antecedência, munidos de documento de identificação oficial. Não será permitida a participação de candidatos que chegarem após o início do processo de contratação.

3.4 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não atenderem as convocações ou não tiverem interesse em ocupar quaisquer vagas oferecidas, poderão concorrer a outras vagas divulgadas, sem quaisquer prejuízos à sua classificação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

3.5 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que estiverem com a contratação de trabalho em vigor com a Prefeitura Municipal de Rodeiro não poderão rescindir o vínculo da contratação vigente para concorrer a outra vaga eventualmente divulgada.

3.6 A Administração Municipal pode proceder, a bem do serviço público, ao remanejamento de servidores contratados através deste edital.

3.7 Haverá possibilidade de prorrogação da contratação, a partir das necessidades e interesses da Administração Municipal e do candidato.

3.8 Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que o Departamento de Pessoal possa estabelecer contato quando necessário.

3.9 Os candidatos que comparecerem sem a documentação exigida não poderão participar do processo de contratação.

3.10 Todos os candidatos que forem contratados, automaticamente, comprometem-se a participar de todas as atividades de capacitação.

4 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação temporária somente será celebrada se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no artigo 12, §1º da Constituição Federal, e no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Regularização do CPF, emitido pela Receita Federal;
- d) Comprovante de residência com CEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar; tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- g) Apresentar documentação que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- i) Não ser aposentado por invalidez;
- j) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
- k) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

4.2 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no dia determinado pelo Departamento de Pessoa terá sua contratação automaticamente precluída. Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar suas atividades sem que todos os documentos sejam conferidos e aprovados.

5 DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

5.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constituição nº 20 de 15.12.1998;

5.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Para fazer a inscrição os candidatos devem, inicialmente, acessar o sítio oficial do Município de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br) no **período de 04 a 10 de fevereiro do corrente ano**, buscar o link do presente Processo Seletivo Simplificado, imprimir e preencher o formulário de inscrição.

Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44.

6.2 Após os candidatos devão protocolar o formulário de Inscrição, no mesmo período, no horário compreendido entre 08:00h a 11:00h e 13:00h a 16:00h, na sede da Prefeitura, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, juntamente com os documentos em cópia simples:

6.2.1 Uma foto ¾;

6.2.2 Documento de Identificação Civil com foto;

6.2.3 CPF;

6.2.4 Certificado de conclusão escolar ou declaração de conclusão (quando a conclusão tenha ocorrido a menos de um ano);

6.2.5 Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;

6.2.6 Título de Eleitor;

6.2.7 Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;

6.2.8 Comprovante de regularidade com o Conselho da Classe (quando for o caso);

6.2.9 Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função (quando possuir e apenas para critério de classificação, não sendo documento obrigatório);

6.2.10 Comprovante de residência emitido a no máximo dois meses e contendo o CEP .

6.3 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Será permitida apenas **UMA** inscrição por candidato para o referido EDITAL, sendo desclassificado o candidato que realizar mais de uma inscrição.

6.5 O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá verificar todos os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega.

6.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.8 As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção Municipal do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

7.1 A seleção dos candidatos será composta das etapas a seguir especificadas:

a) Primeira etapa: Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

1 - Análise dos documentos comprobatórios;

2 - Análise dos documentos comprobatórios do tempo de experiência (critérios de desempate).

7.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4.1.

7.3 **Segunda Etapa:** Classificação, observados os seguintes critérios:

7.3.1 Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;

7.3.2 Maior tempo de atuação na função dentro do Município;

7.3.3 Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;

7.3.4 Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;

7.3.5 Maior idade.

7.4 A comprovação do tempo de efetivo exercício se dará através dos documentos comprobatórios da informação: Certidão de contagem de tempo, quando vinculado a Regime Estatutário ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.5 Em havendo dúvida ou informação incompleta sobre a função exercida pelo candidato no documento apresentado, conforme item 7.4, não será o tempo computado como atuação na mesma função a que esteja concorrendo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária.

8.2 O recurso deverá ser fundamentado de forma escrita e entregue no protocolo da Prefeitura Municipal (Praça São Sebastião, nº 215, Centro) de acordo com os prazos constantes no Anexo – Calendário.

8.3 As alterações de classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no site www.rodeiro.mg.gov.br, de acordo com o Anexo – Calendário.

9. DA RESCISÃO

9.1 A RESCISÃO do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;

d) pela conveniência da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do município e no endereço www.rodeiro.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

10.4 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Departamento de Pessoal.

10.5 Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogável por mais um ano.

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo consultar a Procuradoria do Município.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2022.

Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Presidente da Comissão
Matrícula nº 2122



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Motorista	40 horas semanais	R\$ 1.457,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental;• CNH - Carteira Nacional de habilitação na categoria D
Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente	40 horas semanais	R\$ 1.759,07	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio• Conhecimento de Informática• CNH - Carteira Nacional de habilitação na categoria B
Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	R\$ 1.454,40	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Profissionalizante;• Registro no conselho profissional respectivo;• Conhecimento de Informática.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MOTORISTA:

- Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- d) Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados;
- e) Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário;
- f) Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- g) Fazer pequenos reparos de urgência;
- h) Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- i) Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- j) Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- k) Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionamento pré-estabelecido;
- l) Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- m) Executar outras tarefas afins.

AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Examinar projetos aprovados e acompanhar "In loco" a sua execução;
- b) Executar trabalho de inspeção e vistoria para instruir processo;
- c) Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros itens, examinando a observância do projeto aprovado;
- d) Fazer verificação completa em obras concluídas para concessão de habite-se;
- e) Notificar, lavrar autos de infração, embargos e preencher laudo de vistoria em obras onde haja inobservância de procedimentos relativos a aprovação de projetos, bem como descumprimento de dispositivo legal;
- f) Informar processo de renovação e transferência de alvará, reforma, licença de demolição, aprovação, modificação de projetos e outros casos afins e dar parecer;
- g) Informar em processo relativo a edificações, o tipo de imóvel, área ocupada, croquis de local, modificações do projeto aprovado e acréscimo de área;
- h) Solicitar o embargo de construções irregulares já notificadas e/ou sua demolição de acordo com o previsto na legislação vigente;
- i) Apreender, quando necessário, materiais de construção clandestinas;
- j) Promover o cumprimento da legislação relacionada a construção de muros, passeios, redes de esgoto e águas pluviais;
- k) Fiscalizar, observar e promover o cumprimento das leis de uso e ocupação do solo;
- l) Verificar a qualidade dos materiais de construção utilizados em obras públicas;
- m) Fiscalizar as obras municipais, orientando os serviços para a sua perfeita execução;
- n) Elaborar relatórios de vistoria, inspeção e acompanhamento das obras;
- o) Verificar o cumprimento de prazos estabelecidos para a conclusão das obras, bem como o respeito às normas técnicas contidas no projeto;
- p) Fazer verificação do cumprimento do Código de Posturas Municipais com referencia a obstrução de vias públicas, meio ambiente, comercio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comercio;
- q) Executar apreensão, caso haja necessidade, de materiais de construções clandestinas ou não autorizadas;
- r) Supervisionar as vias e logradouros, verificando a necessidade de se proceder a limpeza pública;
- s) Orientar a comunidade em geral, no sentido de desobstruir e remover entulhos de construções e pequenas obras;
- t) Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros;
- u) Advertir e multar empresas ou particulares que estejam desrespeitando as normas ambientais;
- v) Observar os níveis de poluição ambiental, sonora e hídrica;
- w) Fazer levantamentos e inspeções, apresentando relatórios de vistoria;
- x) Notificar e lavrar autos de infração, embargos, preenchendo laudos de vistoria, onde haja descumprimento de dispositivo legal;
- y) Realizar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- a) Ministrando medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas;
- b) Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos;
- c) Preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções;
- d) Registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas;
- e) Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições;
- f) Zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico;
- g) Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO II ABERTURA DE VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	DEFICIENTES
Motorista	02	0	0
Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente	01	0	0
Técnico em Enfermagem	01	0	0

ANEXO III CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	03/02/2022
Inscrições	04/02/2022 A 10/02/2022 até no máximo às 16hs
Divulgação da lista de inscritos	14/02/2022
* Recurso contra a lista de inscritos divulgada	15/02/2022
Divulgação da Classificação Final	16/02/2022



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, _____
candidato(a), inscrição nº _____, tel. para contato: _____
email: _____

apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº ____ / 2022, recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Rodeiro, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO V	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 003/ 2022	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Número de Inscrição: _____/2022 (Preenchimento pela Comissão)	CARGO:
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone fixo (DDD):	Telefone celular (DDD):
Área de atuação:	
Habilitação/escolaridade exigida:	
Tempo de experiência apresentado:	
() Municipal - _____ dias () Estadual - _____ dias () Particular - _____ dias	
TOTAL DE FOLHAS ENVIADAS (Ficha de inscrição + titulação + tempo + laudo): _____	
Deficiente: () SIM () NÃO - Laudo Anexo	
Negro: () SIM () NÃO - Auto Declaração Anexa	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital ___/ 2022 e, portanto, candidato a vaga de _____.	
Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.	
Rodeiro, _____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° ____ / 2022 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF n° _____, candidato a vaga de _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, além de ser desclassificado do processo seletivo e impedido de participar de outros processos pelo período de dois anos, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Rodeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)